

## **REGULAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ISCIA**

Através do apoio da Fundação para o Estudo e Desenvolvimento da Região de Aveiro (FEDRAVE), sua Instituidora, o Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração (ISCIA), tem um programa anual de bolsas de estudo para frequência dos seus Cursos pré-graduados, graduados e pós-graduados.

O Regulamento de Bolsas de Estudo do ISCIA rege-se pelas seguintes Cláusulas:

### **Cláusula 1 Parceiros**

As bolsas são atribuídas com fundamento num Contrato de Parceria celebrado entre o ISCIA e outras entidades privadas ou públicas, no qual estão definidas as respetivas regras de atribuição.

### **Cláusula 2 Condições da Bolsa**

1. As bolsas dão direito à isenção das Propinas do Curso a frequentar pelo Bolseiro que tem no entanto a seu cargo, nos tempos regulamentares, a Candidatura e Matrícula e demais Emolumentos nomeadamente para requerer exames, diplomas e certificados.
2. A continuidade da Bolsa pressupõe:
  - a) Aprovação em todas as unidades curriculares em cada período escolar do curso, admitindo-se que o Bolseiro, por razões pessoais ou profissionais, selecione previamente as unidades curriculares a fazer por semestre, prolongando os semestres de estudo até um máximo de mais dois semestres no caso de licenciaturas e de um semestre no caso dos mestrados;
  - b) Assiduidade, nomeadamente aos vários momentos da avaliação contínua;
  - c) Comportamento ético e académico do Bolseiro de modo a dignificar o ISCIA.

### **Cláusula 3 Obrigações do Bolseiro**

1. Desenvolver trabalho de investigação aplicada, no âmbito do ISCIA, na sua área de estudo.
2. Participar, devidamente apoiado pelo ISCIA, em Conferências e Seminários da sua área de estudo, tendo em vista a elaboração de relatórios e outros trabalhos individuais ou de grupo e sua eventual publicação.
3. Divulgar o ISCIA e os seus Cursos junto da comunidade onde reside e da instituição onde trabalhe.
4. Passar a apoiar as atividades desenvolvidas pela Associação dos Estudantes do ISCIA (AEISCIA) e da Associação dos Antigos Alunos do ISCIA (A3ISCIA).

#### **Cláusula 4 Obrigações do ISCIA**

1. Manter contacto regular com o Bolseiro através de um Tutor Académico para o efeito nomeado.
2. Manter caráter reservado quanto ao estatuto de Bolseiro se o Aluno selecionado assim o preferir.
3. Manter regularmente informado o Parceiro da Bolsa referido na Cláusula 1.

#### **Cláusula 5 Obrigações da Instituição Parceira**

1. Reconhecer ao Bolseiro o estatuto de Trabalhador-Estudante no caso de ele ser seu funcionário.
2. Apoiar, sem que isso envolva custos para a Instituição Parceira, o esforço de divulgação do ISCIA relativamente aos seus Cursos e às demais atividades por este promovidas.
3. Participar assiduamente nos Colóquios, Seminários e Conferências desenvolvidas pelo ISCIA.
4. Dar parecer, sempre que solicitado pelo ISCIA, sobre a formulação de novos Cursos ou a reestruturação dos existentes.
5. Sempre que possível, colaborar com o ISCIA em ações ou iniciativas que envolvam entidades externas, no âmbito da atividade vocacional da Instituição Parceira.

#### **Cláusula 6 Aceitação deste Regulamento**

Cada Acordo de Bolsa deve ter como anexo este Regulamento, devidamente assinado pelos Parceiros e pelo Bolseiro.

Aveiro, 08 de janeiro de 2013